



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Processo FA: 33.007.001.18-0004920 – MULTIPLUS S.A
Processo FA: 33.007.001.18-0007481 – CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO
Processo FA: 33.007.001.18-0007773 – AGELSON E SERVIÇOS LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0007626 – TFC CURSOS DE IDIOMAS LTDA – ME
Processo FA: 33.007.001.18-0007851 – C. G. O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0007468 – WL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0007410 – ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A
Processo FA: 33.007.001.18-0007156 – VIA VAREJO S.A
Processo FA: 33.007.001.18-0007482 – BANCO CETELEM S.A
Processo FA: 33.007.001.18-0007206 – EDITORA E DISTRIBUIDORA S.A
Processo FA: 33.007.001.18-0007317 – LOJAS AMERICANAS S.A
Processo FA: 33.007.001.18-0005732 – LOJAS KD COMÉRCIO DE MÓVEIS
Processo FA: 33.007.001.18-0006976 – LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
Processo FA: 33.007.001.18-0006891 – B2W COMPANHIA DIGITAL
Processo FA: 33.007.001.18-0007207 – UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A
Processo FA: 33.007.001.18-0007207 – BANCO BRADESCARD S.A

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON